



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2122

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Ratificação	3
Contratos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2122

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 087/2022, DE 01 DE SETEMBRO 2022.

“Exonera a Sra. RACHEL TREVISAN DAMACENA, RG - 56.129.409-48, do cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2219/2022, folhas 66, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 31 de agosto de 2022, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido na presente data;

Resolve,

Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2022, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, a Sra. RACHEL TREVISAN DAMACENA, RG - 56.129.409-48, em razão de sua nomeação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada no concurso público nº 002/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 009/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Nomeia a Sra. RACHEL TREVISAN DAMACENA, RG - 56.129.409-4, ao cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. RACHEL TREVISAN DAMACENA, RG - 56.129.409-4, habilitada através do Concurso Público nº 002/2018, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 071/2022 **06 de setembro de 2022**

Considerando que as autoridades sanitárias, servidores integrantes do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal, são membros da qual detém poder de polícia e estão adstritos a riscos adicionais no exercício de sua função;

Considerando que a servidora Aline Pereira Bidóia, ocupa o cargo efetivo de enfermeira e que exerce na equipe de Vigilância Sanitária Municipal, a função de enfermeira e diretora da equipe;

Considerando que a Lei Municipal 2869 de 18 de maio de 2010 prevê que poderão fazer jus a uma gratificação no valor de 50% os servidores credenciados no Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, baixa a seguinte portaria

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à servidora Aline Pereira Bidóia, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de sua referência salarial, por desenvolver atribuições não inerentes e extras ao seu cargo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 26 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS EIRELI EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a manutenção da contratação e da prestação de serviços durante um novo período de vigência. Os serviços do ajuste dão manutenção em equipamentos odontológicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2122

Página 3 de 5

em geral em todos os consultórios odontológicos do município (ESF's CEO) e por ser um serviço de extrema necessidade, para que não haja interrupção nos serviços prestados à população por danos nos equipamentos.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 23 de agosto de 2022 e término em 23 de agosto de 2023.

Valor Atualizado Renovado: R\$ 33.285,12 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE LANÇA MURO**, pelo valor global de **R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, com a contratada **ELETRICA RODRIGUES DE VIRADUO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 36.147.147/0001-56**, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 30 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ILUMINAÇÃO PARA PRAÇAS**, pelo valor global de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com a contratada **ELETRICA RODRIGUS DE VIRADOURO**, inscrita sob **CNPJ nº 36.147.147/0001-56**, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 30 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 151/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPEUTICO AGUA VIVA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA O PACIENTE T.R.S.D.D. CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1000639-92.2022.8.26.0660.

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Vigência: 09 (nove) meses, com início em 02 de setembro de 2022 e término em 02 de junho de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2122

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Inscrições abertas!

Site para inscrição: <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br>

Período de Inscrições: 23/08/2022 até 15/09/2022



- *Edital completo publicado no diário oficial do município em 22/08/2022 (Ano IX | Edição nº 2110);*
- *Edital disponível na íntegra no site da empresa e na aba concursos do site da prefeitura de Viradouro (www.viradouro.sp.gov.br).*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2122

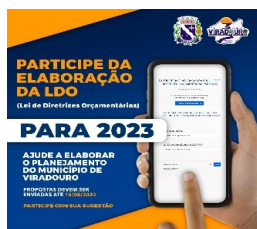
Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2022, às 9:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Viradouro, foi instalada a audiência pública previamente programada pelo Executivo Municipal para o planejamento da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023. Deu – se início a reunião, agradecendo a todos os presentes e esclareceu que a finalidade da reunião era acatar sugestões e opiniões sobre os serviços públicos em caráter de prioridades para o exercício de 2023. Esclareci que A Lei de Diretrizes Orçamentárias serve de elo de ligação entre o Plano Plurianual e o Orçamento. O seu conteúdo básico está previsto no art, 165 § 2º da Constituição Federal e ela estabelece as metas e prioridades para o orçamento anual do ano seguinte. A iniciativa da LDO é exclusiva do Poder Executivo. Foram apresentados por mim os projetos da LDO. Prosseguindo expus quais as obras e serviços que estão sendo projetados e planejados, discorrendo sobre os objetivos a serem alcançados e sobre as disponibilidades financeiras do Município. Após a exposição, foi oferecida oportunidade para que os cidadãos presentes no plenário pudessem expressar sua opinião, apresentar críticas sugestões ao projeto que lhes foi exposto. Foi aberta também ao munícipes, à participação para envio de sugestões no tocante aos programas, objetivos e metas a ações que irão compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme preceitua a Lei de responsabilidade Fiscal em seu artigo 48, através do LINK <https://viradouro.sp.gov.br/post/participe-da-elaboracao-da-lido-lei-de-diretrizes-orcamentarias-para-2023-1657891266>



Não havendo manifestações por parte dos presentes e ficando claro a aprovação destes projetos. A Diretora do setor de Contabilidade Eliana de Cassia Galão Cardoso Silveira, reiterou seus agradecimentos pelas presenças e deu por encerrado os trabalhos. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme assinada por mim.